

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## LEI Nº 767 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

### “ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O ANEXO DO PLANO PLURIANUAL-LEI Nº 705 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017- QUADRIÊNIO 2018/2021.”

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial junto às seguintes dotações especificadas a seguir:

**Unidade: Código/Descrição da Secretaria**

- Divisão: Código/Descrição 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 - educação
- Sub-função: 365 educação infantil
- Programa: 1205 - universalização da educação infantil
- Ação/Atividade: 1506 - construção referente ao centro educacional infantil creche
- Elemento: 44.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte: 1.46 - Outras Transferências do FNDE
- Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização do recurso de excesso de arrecadação, junto à fonte/Destinação de Recursos 1.46 - Outras Transferências do FNDE, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização, com metas para o exercício de 2021 no mesmo valor.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização, com metas para o exercício de 2021 e no mesmo valor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.

Córrego Fundo, 24 de setembro de 2020.

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**  
Prefeita